



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2777**

**Ji-Paraná (RO), 17 de abril de 2018**

### SUMÁRIO

**DECRETOS.....PÁG. 01**  
**DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 04**  
**PORTARIAS.....PÁG. 05**

### DECRETOS

#### DECRETO N. 9211/GAB/PM/JP/2018 16 DE ABRIL DE 2018

Exonera Lucilena Lubiana Rosa, do cargo em comissão de Diretora de Enfermagem da Clínica Geriátrica, do Hospital Municipal do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO APARECIDO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n.º 023/GAB/SEMUSA/2018, e **Considerando** o teor do Memorando n.º 0107/18/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Lucilena Lubiana Rosa**, do cargo em comissão de **Diretora de Enfermagem da Clínica Geriátrica**, do Hospital Municipal do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de março de 2018.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2018.

**MARCITO APARECIDO PINTO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 9212/GAB/PM/JP/2018 16 DE ABRIL DE 2018

Nomeia Marcela Araújo Amorim, para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Enfermagem da Clínica Geriátrica, do Hospital Municipal do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO APARECIDO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n.º 023/GAB/SEMUSA/2018, e **Considerando** o teor do Memorando n.º 0107/18/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Marcela Araújo Amorim**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora de Enfermagem da Clínica Geriátrica**, do Hospital Municipal do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de abril de 2018.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2018.

**MARCITO APARECIDO PINTO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 9213/GAB/PM/JP/2018 16 DE ABRIL DE 2018

Exonera Haradyane Cornacchia, do cargo em comissão de Diretora de Enfermagem da Clínica Médica, do Hospital Municipal do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO APARECIDO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n.º 023/GAB/SEMUSA/2018, e **Considerando** o teor do Memorando n.º 0107/18/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Haradyane Cornacchia**, do cargo em comissão de **Diretora de Enfermagem da Clínica Médica**, do Hospital Municipal do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de março de 2018.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2018.

**MARCITO APARECIDO PINTO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 9214/GAB/PM/JP/2018 16 DE ABRIL DE 2018

Exonera Luciana Sabino Gomes, do cargo em comissão de Diretora de Enfermagem do Pronto Socorro, do Hospital Municipal do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO APARECIDO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n.º 023/GAB/SEMUSA/2018, e **Considerando** o teor do Memorando n.º 0107/18/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Luciana Sabino Gomes**, do cargo em comissão de **Diretora de Enfermagem do Pronto Socorro**, do Hospital Municipal do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de março de 2018.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2018.

**MARCITO APARECIDO PINTO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 9215/GAB/PM/JP/2018 16 DE ABRIL DE 2018

Nomeia Haradyane Cornacchia, para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Enfermagem do Pronto Socorro, do Hospital Municipal do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO APARECIDO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n.º 023/GAB/SEMUSA/2018, e **Considerando** o teor do Memorando n.º 0107/18/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Haradyane Cornacchia**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora de Enfermagem do Pronto Socorro**, do Hospital Municipal do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de abril de 2018.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2018.

**MARCITO APARECIDO PINTO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 9216/GAB/PM/JP/2018 16 DE ABRIL DE 2018

Nomeia Luciana Sabino Gomes, para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Enfermagem da Clínica Médica, do Hospital Municipal do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO APARECIDO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n.º 023/GAB/SEMUSA/2018, e

**Considerando** o teor do Memorando n.º 0107/18/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Luciana Sabino Gomes**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora de Enfermagem da Clínica Médica**, do Hospital Municipal do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de abril de 2018.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2018.

**MARCITO APARECIDO PINTO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 9217/GAB/PM/JP/2018 16 DE ABRIL DE 2018

Exonera Ingrid Alline de Souza Ribeiro, da função gratificada de Diretora da Divisão de Reabilitação Física, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO APARECIDO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando n.º 023/GAB/SEMUSA/2018, e **Considerando** o teor do Memorando n.º 0107/18/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Ingrid Alline de Souza Ribeiro**, da função gratificada de **Diretora da Divisão de Reabilitação Física**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de março de 2018.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2018.

**MARCITO APARECIDO PINTO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 9218/GAB/PM/JP/2018 16 DE ABRIL DE 2018

Nomeia Kaila Caroline Coelho Santos, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Reabilitação Física, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO APARECIDO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando n.º 023/GAB/SEMUSA/2018, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração por intermédio do Memorando n.º 0107/18/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Kaila Caroline Coelho Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Reabilitação Física**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de abril de 2018.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2018.

**MARCITO APARECIDO PINTO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 9219/GAB/PM/JP/2018 16 DE ABRIL DE 2018

Exonera Francisca Araújo de Azevedo, do cargo em comissão de Diretora da Unidade Básica de São Francisco, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO APARECIDO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n.º 023/GAB/SEMUSA/2018, e

**Considerando** o teor do Memorando n.º 0107/18/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Francisca Araújo de Azevedo**, do cargo em comissão de **Diretora da Unidade Básica de Saúde São Francisco**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2018.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2018.

**MARCITO APARECIDO PINTO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 9220/GAB/PM/JP/2018 16 DE ABRIL DE 2018

Nomeia Rosângela Pereira Leal, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Unidade Básica de São Francisco, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO APARECIDO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n.º 023/GAB/SEMUSA/2018, e **Considerando** o teor do Memorando n.º 0107/18/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Rosângela Pereira Leal**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Unidade Básica de Saúde São Francisco**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de abril de 2018.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2018.

**MARCITO APARECIDO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9221/GAB/PM/JP/2018**  
16 DE ABRIL DE 2018

Exonera Mireni dos Santos Alves, da função gratificada de Secretária Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Almir Zandonadi, do Município de Ji-Paraná.  
MARCITO APARECIDO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando n. 218/18/GAB/SEMED, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerada **Mireni dos Santos Alves**, da função gratificada de **Secretária** da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **Professor Almir Zandonadi**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é "Escola Urbana Núcleo 1".

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de março de 2018.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2018.

**MARCITO APARECIDO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9222/GAB/PM/JP/2018**  
16 DE ABRIL DE 2018

Nomeia Mireni dos Santos Alves, para ocupar a função gratificada de Coordenadora de Monitoramento de Dados Educacionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.  
MARCITO APARECIDO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando n. 218/18/GAB/SEMED, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:  
**Art. 1º** Fica nomeada **Mireni dos Santos Alves**, para ocupar a função gratificada de **Coordenadora** de Monitoramento de Dados Educacionais da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de abril de 2018.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2018.

**MARCITO APARECIDO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9223/GAB/PM/JP/2018**  
16 DE ABRIL DE 2018

Exonera Mateus Garcia Rios, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Apoio Artístico da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

MARCITO APARECIDO PINTO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o Ofício nº 095/FCJP/2018, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração

DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerado **Mateus Garcia Rios** do cargo em comissão **Chefe da Seção de Apoio Artístico** da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de março de 2018.

Palácio Urupá, 16 de abril de 2018.

**MARCITO APARECIDO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9224/GAB/PM/JP/2018**  
16 DE ABRIL DE 2018

Nomeia Clayton Batista da Costa, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Apoio Artístico da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

MARCITO APARECIDO PINTO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o Ofício nº 095/FCJP/2018, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado **Clayton Batista da Costa** para ocupar o cargo em comissão **Chefe da Seção de Apoio Artístico** da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 23 de abril de 2018.

Palácio Urupá, 16 de abril de 2018.

**MARCITO APARECIDO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9225/GAB/PM/JP/2018**  
16 DE ABRIL DE 2018

Exonera, a pedido, Maria Izabel Rodrigues Nobre Ribeiro do cargo efetivo de Cuidadora Educacional para Pessoas com Deficiência do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

MARCITO APARECIDO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o pedido de exoneração formulado por Maria Izabel Rodrigues Nobre Ribeiro;

**Considerando** o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** tudo o que consta no Processo n. 6-2679/2018,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **Maria Izabel Rodrigues Nobre Ribeiro** do cargo efetivo de **Cuidadora Educacional para Pessoas com Deficiência** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

**Parágrafo Único.** Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Cuidadora Educacional para Pessoas com Deficiência**, 40h.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de fevereiro de 2018.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2018.

**MARCITO APARECIDO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9226/GAB/PM/JP/2018**  
16 DE ABRIL DE 2018

Exonera, a pedido, Maria de Fátima Rodrigues dos Santos do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

MARCITO APARECIDO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o pedido de exoneração formulado por Maria de Fátima Rodrigues dos Santos;

**Considerando** o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** tudo o que consta no Processo n. 6-3472/2018, D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **Maria de Fátima Rodrigues dos Santos** do cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.  
**Parágrafo Único.** Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, 40h.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de março de 2018.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2018.

**MARCITO APARECIDO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9227/GAB/PM/JP/2018**  
16 DE ABRIL DE 2018

Institui Setores para fins de Cadastramento de Endereçamento Postal (CEP – Correios) e numeração de prédios em propriedades junto a rodovia do Anel Viário e parte da estrada Santa Rita, inseridas em áreas delimitadas do Perímetro Urbano, e dá outras providências.

MARCITO APARECIDO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** a necessidade da municipalidade, através da Secretaria de Regularização Fundiária, de criar novos Setores inseridos no Perímetro Urbano para efeito de Cadastramentos Fiscal e Imobiliário, **Considerando** a necessidade da empresa CORREIOS elaborar novos Códigos de Endereçamento Postal (CEP), em novos Setores inseridos no Perímetro Urbano do Município,

**Considerando** a necessidade da empresa CORREIOS fornecer a numeração de prédios construídos junto ao Sistema Viário, inseridos no Perímetro Urbano do Município,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituído o Setor Anel Viário, junto a rodovia Anel Viário, no trecho: BR 364/Saída para a cidade de Porto Velho e BR 364/Saída para a cidade de Presidente Médici, dentro do espaço compreendido no Perímetro Urbano.

**Art. 2º** Fica instituído o Setor Santa Rita, junto a estrada vicinal Santa Rita, no trecho: BR 364/Saída para a cidade de Presidente Médici e travessão de ligação a área do Centro Empresarial, dentro do espaço compreendido no Perímetro Urbano.

**Art. 3º** Os setores instituídos, tem a finalidade exclusiva de permitir a empresa CORREIOS, elaborar os novos códigos de endereçamento fiscal (CEP), e fornecer a numeração dos prédios construídos nas propriedades que fazem confrontação com a rodovia do Anel Viário (em sua totalidade), e estrada vicinal Santa Rita (parcial); dentro do espaço compreendido no Perímetro Urbano.

**Art. 4º** Os setores instituídos como Anel Viário e Santa Rita ocupam faixas ao longo da rodovia do Anel Viário e Estrada Santa Rita, que abrangem áreas não consolidadas dentro do perímetro urbano.

**Parágrafo Único.** Compreendem-se como áreas não consolidadas, áreas não loteadas, portanto, não apresentam ruas e avenidas abertas, e quadras loteadas ocupadas.

**Art. 5º** Os setores já consolidados terão seus códigos cadastrais e fiscais mantidos e preservados.

**Art. 6º** Os setores instituídos estão demonstrados em Mapa Anexo.

**Art. 7º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2018.

**MARCITO APARECIDO PINTO**  
Prefeito Municipal

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento

**Diário Oficial****ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Marcito Pinto**  
Prefeito

**Eliane Cristine Silva**  
Chefia de Gabinete do Prefeito

**Silas Rosalino de Queiroz**  
Procuradoria-Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria-Geral do Município

**Nilton Leandro Motta dos Santos**  
Secretaria Municipal de Administração

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Cleberson Littg Bruscke**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Rui Vieira de Souza**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Adirço Pedro da Silva**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Pereira Custódio**  
Secretaria Municipal de Educação

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Clederson Viana Alves**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Paulo Sérgio de Moura**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**José Roberto França de Andrade**  
Secretário Municipal de Governo

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SETOR ANEL VIÁRIO E SETOR SANTA RITADECRETO N. 9228/GAB/PM/JP/2018  
16 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

**MARCITO APARECIDO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3117, de 13 de novembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando nº 035/SEMFAZ/CAEO/2018,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais) para reforço das seguintes dotações:

02 07 15 Fundo Mun. Saúde - 5º Bloco - Gestão SUS

1320 10.302.0005.1033.0000 Construção do Centro de Espec. Médicas - CEM - 8372 350.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente

010 168 Contr. Repas. 837287/16 - CEM

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2017, referente ao Contrato de Repasse n. 837287/16/MS/CAIXA – Construção do Centro de Especialidades Médicas – CEM, conforme demonstrativo, anexo único do presente decreto.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2018.

**MARCITO APARECIDO PINTO**  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2018



SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2017  
FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.168 - Contr. Repas. 837287/16 - CEM

## APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2017

Superávit do Exercício de 2017

1 - Ativo Financeiro	RS 353.638,65
2 - Restos a Pagar	RS 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	RS 0,00
<b>Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço</b>	
4 - Fonte de Recurso Vinculada	RS 353.638,65
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)	RS 353.638,65
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit	RS 0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)	RS 353.638,65

DECRETO N. 9229/GAB/PM/JP/2018  
16 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**MARCITO APARECIDO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

**Considerando** o teor do Memorando nº 31/FMS/SEMUSA/2018, e **Considerando** o teor do Memorando nº 035/SEMFAZ/CAEO/2018,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 21.748,74** (vinte e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

362 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 21.748,74

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 001 Recursos Próprios da Saúde

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

359 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -21.748,74

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 001 Recursos Próprios da Saúde

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2018.

**MARCITO APARECIDO PINTO**  
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9230/GAB/PM/JP/2018  
16 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**MARCITO APARECIDO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

**Considerando** o teor do Memorando nº 56/SEMETUR/PMJP/2018, e **Considerando** o teor do Memorando n. 035/SEMFAZ/CAEO/2018,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **R\$ 7.100,00** (sete mil e cem reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO

Ficha: 957 27.812.0012.2096.0000 PROADESTUR - Prog. Apoio ao Desen. 7.100,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO

Ficha: 948 27.812.0012.2039.0000 PROADESTUR - Prog. Apoio ao Desen. -7.100,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2018.

**MARCITO APARECIDO PINTO**  
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9231/GAB/PM/JP/2018  
16 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**MARCITO APARECIDO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

**Considerando** o teor do Memorando nº 234/GAB/SEMED/18, e **Considerando** o teor do Memorando n. 035/SEMFAZ/CAEO/2018,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **R\$ 96.000,00** (noventa e seis mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 257 12.365.0003.2083.0000 PGEDEI - Prog. Gestão em Educação 60.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENCOES SOCIAIS

Ficha: 273 12.365.0003.2142.0000 PGEDEI - Prog. Gestão em Educação 36.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENCOES SOCIAIS

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 201 12.361.0002.2088.0000 PGEDEF - Prog. Gestão em Educação -96.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2018.

**MARCITO APARECIDO PINTO**  
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9232/GAB/PM/JP/2018  
16 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**MARCITO APARECIDO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

**Considerando** o teor dos Memorandos nºs 29 e 31/FMS/SEMUSA/2018, e **Considerando** o teor do Memorando n. 035/SEMFAZ/CAEO/2018,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **R\$ 49.373,42** (quarenta e nove mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 345 10.122.0001.2016.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admin. 18.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 07 12 Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar

Ficha: 623 10.302.0005.2100.0000 PAMCURA - Progr. Atenção Medicina 31.373,42

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 359 10.122.0001.2080.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admin. -49.373,42

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2018.

**MARCITO APARECIDO PINTO**  
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9233/GAB/PM/JP/2018  
16 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**MARCITO APARECIDO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

**Considerando** o teor dos Memorandos nºs 0139/SEMFAZ/18 e 034/SEMFAZ/CAEO/2018, e **Considerando** o teor do Memorando n. 035/SEMFAZ/CAEO/2018,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica transferido o montante de **R\$ 72.200,00** (setenta e dois mil e duzentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA

Ficha: 117 04.122.0001.2078.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admin. 4.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

Ficha: 121 04.122.0001.2078.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admin. 17.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA  
Ficha: 871 20.605.0010.2016.0000 PROAGROPEC - Programa de Apoio 72.200,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO  
§ 2º Redução (-):  
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA  
Ficha: 122 04.122.0001.2078.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admin. -21.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM  
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA  
Ficha: 872 20.605.0010.2016.0000 PROAGROPEC - Programa de Apoio a -72.200,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
**Art. 2º** A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2018.

**MARCITO APARECIDO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 9234/GAB/PM/JP/2018**  
16 DE ABRIL DE 2018

Nomeia José Roberto França de Andrade, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO APARECIDO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,  
D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeado **José Roberto França de Andrade**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Governo** do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2018.

**MARCITO APARECIDO PINTO**  
Prefeito Municipal

## DECISÕES DO PREFEITO

**PROCESSO 1-8517/2017**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 73/PGM/PMJP/2017, celebrado com a empresa F. S. RONDÔNIA LTDA, cujo objeto consiste na construção de 01 (um) quiosque, contendo 04 (quatro) módulos, localizado na Av. Dom Bosco, bairro casa preta (Hospital Municipal de Ji-Paraná). Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 491/PGM/PMJP/2018, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado e acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, **autorizo a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 73/PGM/PMJP/2017 por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 13/04/2018, mantendo-se as demais condições pactuadas inalteradas.**

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 12 de abril de 2018.

**MARCITO APARECIDO PINTO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-611/2018 – Vol. I e II**

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Acolho o Parecer Jurídico n° 336/PGM/PMJP/2018 emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao Convite n° 001/18/CPL/PMJP/RO, cujo objeto consiste na contratação de empresa para implantação de balcão de recepção, guarda corpo nas rampas internas e externas e adequação de banheiro para colostomia no Centro Especializado em Reabilitação – CER III.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n° 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **FUHRMANN & CIA LTDA - EPP**, no valor de **R\$ 45.209,66 (quarenta e cinco mil, duzentos e nove reais e sessenta e seis centavos).**

À SEMFAZ, para as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 13 de abril de 2018.

**MARCITO APARECIDO PINTO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 1-637/2018 – Vol. I, II e III**

**INTERESSADA:** SEMUSA  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Acolho o Parecer Jurídico n° 456/PGM/PMJP/2018 emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente à **Tomada de Preços n° 003/18/CPL/PMJP/RO**, cujo objeto consiste na contratação de empresa para ampliação de unidade de atenção especializada em saúde. **HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n° 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **VIVELAR SERVIÇOS LTDA - EPP**, no valor de **R\$ 280.205,07 (duzentos e oitenta mil, duzentos e cinco reais e sete centavos).**

À SEMFAZ, para as providências de praxe.

Publique-se.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 13 de abril de 2018.

**MARCITO APARECIDO PINTO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-14339/2017**

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação  
**ASSUNTO:** Aquisição

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 454/PGM/PMJP/2018, proferido pela Procuradoria Geral do Município, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, a respeito da aquisição de material de consumo (materiais gráficos), visando atender as necessidades da SEMURFH, conforme descrito no Termo de Referência acostados aos autos.

**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 018/CPL/PMJP/RO/2018, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **GRÁFICA EPA EIRELI - EPP**, que apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública da solicitação de materiais/serviços 02529/2017, no valor de **R\$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais).**

À SEMFAZ para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 13 de abril de 2018.

**MARCITO APARECIDO PINTO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-3252/2018 e apensos 2767 e 3141/2018**

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Aquisição

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 268/PGM/PMJP/2018, proferido pela Procuradoria Geral do Município, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, a respeito da aquisição de material de consumo (assento sanitário, ducha, chuveiro, dispensador sabonete/papel, cabos, placa/terminal, telefônico, porta de vidro e outros), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito nos Termos de Referências.

**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 019/CPL/PMJP/RO/2018, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor das empresas:

**ATACADÃO DO BÁSICO EIRELI - ME**, que apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública da solicitação de materiais/serviços 00537/2018, no valor de **R\$ 2.486,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais);**

**CASA DA MOLDURA LTDA - ME**, que apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública da solicitação de materiais/serviços 00520/2018, no valor de **R\$ 2.205,00 (dois mil, duzentos e cinco reais);**

**JOÃO CARLOS DINATO - ME**, que apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública da solicitação de materiais/serviços 00485/2018, no valor de **R\$ 2.962,00 (dois mil, novecentos e sessenta e dois reais).**

À SEMFAZ para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 13 de abril de 2018.

**MARCITO APARECIDO PINTO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 1-4790/2018**

**INTERESSADA:** SEMAS  
**ASSUNTO:** Sindicância Administrativa  
À Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Senhor Presidente,

Considerando as informações juntadas às fls. 03/14, **DETERMINO** a imediata abertura de Sindicância Administrativa, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilização de servidores.

Ji-Paraná, 13 de abril de 2018.

**MARCITO APARECIDO PINTO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-15326/2015**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa para construção de Escola Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de aditivo de valor ao Contrato n. 008/PGM/PMJP/2016, celebrado com a empresa W.G.S. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, cujo objeto consiste na construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio de Souza Filho. Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 452/PGM/PMJP/2018, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado e acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, **autorizo o aditivo de valor ao Contrato n. 008/PGM/PMJP/2016 no importe de R\$ 100.776,41 (cem mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos), mantendo-se as demais condições pactuadas inalteradas.**

À SEMFAZ para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 13 de abril de 2018.

**MARCITO APARECIDO PINTO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-3994/2018**

**INTERESSADO:** SEMED  
**ASSUNTO:** Repasse financeiro referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

*Sr. Luiz Fernandes Ribas*

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundo de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, objetivando atender a APP Irineu Antônio Dresch.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 334/2018, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP IRINEU ANTÔNIO DRESCH**, no montante de **R\$ 20.442,00 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e dois reais).**

Ji-Paraná, 13 de abril de 2018.

**MARCITO APARECIDO PINTO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 5-502/2018**

**INTERESSADO:** SEMOSP  
**ASSUNTO:** Sindicância Administrativa  
**Ao SCI**

Trata-se de procedimento de sindicância instaurado, visando a apuração de supostos ilícitos cometidos por servidores públicos municipais. Às fls. 23/24, a CPSA relata pormenorizadamente o feito, concluindo ao final pelo seu arquivamento nos moldes do artigo 178 da Lei Municipal n. 1.405/2005.

Ante ao exposto, acolho a manifestação da Comissão Permanente de Licitação adotando-a como fundamento legal para determinar o arquivamento do feito.

Ji-Paraná, 13 de abril de 2018.

**MARCITO APARECIDO PINTO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 2563/2010**

**INTERESSADO (A):** Marilza Gonçalves Ferreira

**ASSUNTO:** Licença prêmio  
À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Marilza Gonçalves Ferreira**, requerendo licença prêmio por assiduidade, nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 13 de abril de 2018.

**MARCITO APARECIDO PINTO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 6-4519/2018**

**INTERESSADO (A):** Mariza Machado Bonetti

**ASSUNTO:** Licença prêmio  
À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Mariza Machado Bonetti**, requerendo licença prêmio por assiduidade, nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 13 de abril de 2018.

**MARCITO APARECIDO PINTO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-20956/2009**

**INTERESSADO (A):** Lucimar Oliveira  
**ASSUNTO:** Licença prêmio  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos  
 Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Lucimar Oliveira**, requerendo licença prêmio por assiduidade, nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.  
 Cumpra-se.

Ji-Paraná, 13 de abril de 2018.

**MARCITO APARECIDO PINTO**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 6-4439/2018**

**INTERESSADO (A):** Marinelce Calegario  
**ASSUNTO:** Licença para tratar de assuntos de interesses particulares  
 À SEMAD  
 Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pelo servidor **Marinelce Calegario**, requerendo licença para trato de interesses particulares, nos termos da Lei n. 1405/2005.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos os Pareceres Jurídicos 468/PGM/PMJP/2018, concluindo pela **possibilidade** jurídica do pedido.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado e acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, **DEFIRO** a solicitação requerida pela servidora.

Publique-se.  
 Cumpra-se.

Ji-Paraná, 13 de abril de 2018.

**MARCITO APARECIDO PINTO**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSOS 1-2904/2018**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Esporte e Turismo  
**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo  
 À Comissão Permanente de Licitação  
 Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material de consumo (construção), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, conforme descrito às fls. 04/06.

Informa-nos a CPL, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 13 de abril de 2018.

**MARCITO APARECIDO PINTO**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-13853/2015**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Contratação de serviços de terceiros

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de aditivo de valor ao Contrato n. 004/PGM/PMJP/2016, celebrado com a empresa DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP, cujo objeto consiste serviços de assessoria, consultoria e locação de sistema de gestão educacional para utilização nas unidades escolares. Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 448/PGM/PMJP/2018, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado e acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, **autorizo o aditivo de valor ao Contrato n. 004/PGM/PMJP/2016 no importe de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais**, mantendo-se as demais condições pactuadas inalteradas e desde que comprovadas às certidões negativas de estilo devidamente atualizadas.

À SEMFAZ para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 13 de abril de 2018.

**MARCITO APARECIDO PINTO**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-9046/2016**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de aditivo de valor ao Contrato n. 001/PGM/PMJP/2017, celebrado com a empresa C. R. V CONSTRUTORA LTDA, cujo objeto consiste na contratação de empresa para urbanização de área pública, construção de calçadas com meio fio e sarjetas.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 538/PGM/PMJP/2018, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado e acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, **autorizo o aditivo de valor ao Contrato n. 001/PGM/PMJP/2017 no importe de R\$ 189.669,91 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos)**, mantendo-se as demais condições pactuadas inalteradas.

À SEMFAZ para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 16 de abril de 2018.

**MARCITO APARECIDO PINTO**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-4092/2018**

**INTERESSADA:** Procuradoria Geral do Município

**ASSUNTO:** Adesão a Ata de Registro de Preços  
**DEFIRO** a solicitação da Procuradoria Geral do Município, autorizando a aquisição de material permanente (cadeiras), através de adesão à Ata de Registro de Preços n. 01/2017/SAMP/AC, originada do Pregão Eletrônico n. 4/2017/SAMP/AC, da Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão no Acre.

Adoto como fundamentação legal o Parecer Jurídico n. 270/PGM/PMJP/2018 exarado pela Procuradoria Geral do Município.

**AUTORIZO** a emissão de empenho em favor da empresa **CADE-RODE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, no importe de **R\$ 38.906,00 (trinta e oito mil, novecentos e seis reais)**.

À SEMFAZ para as providências de praxe.

Após, que sejam adotadas as providências de estilo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 16 de abril de 2018.

**MARCITO APARECIDO PINTO**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-4386/2018**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Planejamento

**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material de consumo (material gráfico), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme solicitação juntada às fls. 04/06.

Informa-nos a CPL, que o objeto dos autos se enquadra na dispensa de licitação em razão do valor, nos moldes do art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 16 de abril de 2018.

**MARCITO APARECIDO PINTO**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-3743/2018**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde

**ASSUNTO:** Aquisição de material permanente

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material permanente (armário, guarda volume), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação juntada às fls. 04/08.

Informa-nos a CPL, que o objeto dos autos se enquadra na dispensa de licitação em razão do valor, nos moldes do art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 16 de abril de 2018.

**MARCITO APARECIDO PINTO**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-4247/2018**

**INTERESSADO:** SEMUSA

**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Com base no Decreto Municipal n. 7350/2017, **AUTORIZO** a despesa conforme solicitado.

Ji-Paraná, 16 de abril de 2018.

**Eliane Cristine Silva**  
 Chefe de Gabinete do Prefeito  
 Decreto n. 9204/GAB/PM/JP/2018

**PORTARIAS****PORTARIA Nº. 010/PM/JP/GAB/SEMOSP/2018.**

WALDECI JOSÉ GONÇALVES, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais permanentes equipamentos topográficos, que será utilizada pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, nas medições tais como: locação de eixo de ruas, avenidas, estradas vicinais, locação de curvas, nivelamento de terrenos naturais e respectivos greides de implantação de serviços de terraplanagem, principalmente os serviços de pavimentação asfáltica, adquiridos pelo Município, através do SEMOSP, junto às empresas Furtado e Schmidt Sistemas e Equipamentos Topográficos Ltda e CPE SR Equipamentos Topográficos Ltda-EPP., conforme processo administrativo n.º 1-1019/2016/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

**Bráulio Barbosa**  
**Milton Félix de Macedo**  
**Rosângela Cristina Soares**

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2018.

**WALDECI JOSÉ GONÇALVES**  
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
 Decreto n.º 8753/GAB/PM/JP/2018. L

**PORTARIA Nº. 013/PM/JP/GAB/SEMOSP/2018.**

WALDECI JOSE GONÇALVES, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para análise e parecer de aceitação das propostas apresentadas pelas empresas participante do certame licitatório, referente ao edital de pregão eletrônico n.º 015/CPL/PMJP/2018 conforme processo administrativo n.º 1-721/2018/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Janilson de Almeida  
 Betânea Leite da Silva  
 Marcos Alves da Costa

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 02 dias do mês de Março de 2018.

**WALDECI JOSÉ GONÇALVES**  
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
 Decreto n.º 8753/GAB/PM/JP/2018. L

(ROSANGELA QUE SOLICITOU ESSA PORTARIA)

**PORTARIA Nº. 015/PM/JP/GAB/SEMOSP/2018.**

WALDECI JOSE GONÇALVES, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material de consumo (CIMENTO, AREIA LAVADA GROSSA E SEIXO), que será utilizado na manutenção, construção e conservação de ruas e avenidas, bueiros, boca de ala e outros, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto às empresas Distribuidora Recor Ltda-ME, A J da Silva Comercio e Locação de Máquinas EPP e Unicom Produção Comercio e Serviços Ltda-ME., conforme processo administrativo n.º 1-4872/2017/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

**Francisco de Souza Soares**  
**Adalberto Nogueira Holanda**  
**Noel José de Oliveira**  
**Milton Félix de Macedo**

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 08 dias do mês de Março de 2018.

**WALDECI JOSÉ GONÇALVES**  
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
 Decreto n.º 8753/GAB/PM/JP/2018. L

**PORTARIA Nº. 016/PM/JP/GAB/SEMOSP/2018.**

WALDECI JOSE GONÇALVES, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo sistema construtivo MP 152 em aço corrugado (tubos arcos), que será utilizado na substituir paulatinamente de pontes e pontilhões de madeira, contratada pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Armco Staco S/A Indústria Metalúrgica., conforme processo administrativo nº. 1-13634/2017/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

**Adalberto Nogueira Holanda**

**Noel José de Oliveira**

**Milton Félix de Macedo**

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 09 dias do mês de Março de 2018.

**WALDECI JOSÉ GONÇALVES**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Decreto nº. 8753/GAB/PM/JP/2018. L

**PORTARIA Nº. 017/PM/JP/GAB/SEMOSP/2018.**

WALDECI JOSE GONÇALVES, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo BRITA 3/4, BRITA 3/8 E PO DE PEDRA que serão aplicados nos serviços de restauração e tapa buraco do Município de Ji-Paraná, adquiridos pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa A J da Silva Comercio e Locação de Máquinas EPP., conforme processo administrativo nº. 1-849/2018/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

**Aguinaldo de Paiva Batista**

**Ederilson Vitorino Santos**

**Gessé dos Santos Passos**

**Ricarte Rodrigues Pará Neto**

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 09 dias do mês de Março de 2018.

**WALDECI JOSÉ GONÇALVES**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Decreto nº. 8753/GAB/PM/JP/2018. L

**PORTARIA Nº. 014/PM/JP/GAB/SEMOSP/2018.**

WALDECI JOSE GONÇALVES, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º Em razão de erro material quanto a data de emissão, bem como imprecisão referente a informação do item "Caminhão Basculante", fica revogado o atestado de capacidade técnica emitida em favor da empresa PFM Albuquerque Terraplenagem-ME.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 05 dias do mês de Março de 2018.

**WALDECI JOSÉ GONÇALVES**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Decreto nº. 8753/GAB/PM/JP/2018. L

<http://www.ji-parana.ro.gov.br>

Veja os serviços que a prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.

Licenciamento Ambiental



Contracheque

Serviços públicos de abastecimento e água potável



SIC

Serviço de Informação ao Cidadão



Consulta de Processos SAC



Imobiliário e Mobiliário  
SAC - Serviço de atendimento ao cidadão

